



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 598/2023

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 09/ Novembro /2023

Seção N.º 12.870

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Alto Paraíso, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

<b>09 SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>09.02 DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>154510016.1.076000 Recapeamento Asfáltico através de Operação de Crédito</b>		
18852	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACÕES	1.000.000,00
<b>618 – Operação de Crédito - AFPR - Recapeamento Asfáltico</b>		
<b>09 SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>09.02 DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>154510016.1.077000 Revitalização de Ruas e Avenidas através de Operação de Crédito</b>		
18853	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACÕES	1.000.000,00
<b>619 – Operação de Crédito - AFPR - Revitalização de Ruas e Avenidas</b>		

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo que trata das ações validadas da Lei Municipal do Plano Plurianual – PPA com a finalidade de compatibilização das peças orçamentárias.

**Art. 4º** Fica alterado o anexo da Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações constante da Lei Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com a finalidade de compatibilização das peças orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraíso – PR., 08 de novembro de 2023.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal